



**Estado de Santa Catarina
Município de Bombinhas
Secretaria Municipal de Administração**

DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: Ceolin Panerei & Cia Ltda - ME

Protocolo: 11756/2015

Diante das informações obtidas no inquérito policial n.º 462.10.00120, em trâmite na Delegacia de Polícia Civil do Município de Bombinhas, dando conta de que a empresa recorrente CEOLIN PANERAI & CIA LTDA ME realmente estaria de boa-fé, quando da apresentação dos certificados do curso de capacitação turística 2015 que desencadearam sua inabilitação, cuja autoria e motivo de contrafação estão sendo objeto de investigação pelo órgão policial.

A Comissão do Seletivo – Edital de Chamamento n.º 01/2015, no uso de suas atribuições e conforme lhe possibilita a legislação, procede *ex officio* a revisão da decisão anterior, para fins julgar procedente o recurso interposto e declarar a empresa **HABILITADA**, mantendo-se, todavia, as exclusão dos referidos certificados da contagem de vagas.

Bombinhas (SC) 23 de outubro de 2015.

Comissão do Processo Seletivo Edital de Chamamento n.º 01/2015

Adilio Ailton Garcia
Presidente da Comissão

Sabrina Erinete de Souza
Secretária

Odalmir Antonio Rodrigues
Membro

Ana Cristina Soares Azevedo
Membro